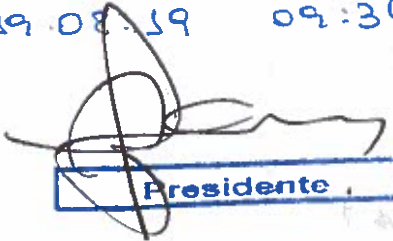




Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Emerson Sampaio

1365 19.08.19 09:34  
  
Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº \_\_\_\_\_ DE 2019

Acrescenta a expressão "*incluindo a informatização das Unidades Básicas de Saúde, com calendário de agendamento de consultas on line*" ao artigo 184, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e sua Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Belém:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao inciso VII do art. 184 da Lei Orgânica do Município de Belém a expressão "*incluindo a informatização das Unidades Básicas de Saúde - UBS com calendário de agendamento de consultas on line*", passando a vigorar com a seguinte redação:

VII - implementar o sistema de informação de saúde, incluindo a informatização das Unidades Básicas de Saúde - UBS com calendário de agendamento de consultas *on line*;

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Belém, 19 de agosto de 2019.

  
EMERSON SAMPAIO  
Vereador